REITORIA

EDITAL Nº 01, DE 23 DE JUNHO DE 2015

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE PROFESSORES

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no uso de suas atribuições estatutárias e legais, levando-se em consideração o que estabelece o **Art. 18, Inciso I do Estatuto do UNIFOR-MG** e considerando proposta da Diretoria Geral de Ensino, conforme o que estatui o **Art. 28, inciso VII**, do mesmo estatuto, faz saber aos interessados que, sob as normas do presente edital, estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO INTERNO, em regime de substituição,** destinado à contratação de professores para as disciplinas constantes do quadro abaixo:

Curso	Disciplina	Semestre em que será oferecida a disciplina	Vaga	Turno	C.H.S.*	Período	Área de Formação	Título Mínimo
Arquitetura e Urbanismo	Planejamento e Controle de Obras	2º	1	Noturno	04	10º	Arquitetura e Urbanismo	Mestre
Biblioteconomia	Tecnologia da Informação	2º	1	Noturno	04	2º	Biblioteconomia / Ciência da Computação / Sistemas de Informação	Especialista
	Classificação Bibliográfica I	2º	1	Noturno	04	4º	Biblioteconomia	Especialista
Biomedicina	Análise de Alimentos	2º	1	Noturno	04	4º	Biomedicina / Engenharia de Alimentos / Farmácia / Nutrição	Mestre
Ciência da Computação	Estrutura de Dados II	2º	1	Noturno	04	4º	Ciência da Computação	Especialista
	Computação Gráfica	2º	1	Noturno	04	8º	Ciência da Computação	Mestre
	Tópicos Especiais II	2º	1	Noturno	04	8º	Ciência da Computação / Sistemas de Informação	Especialista
Ciências Biológicas/ Engenharia Ambiental e Sanitária	Recuperação de Áreas Degradadas	2º	1	Noturno	03/04	8º/8º	Biologia / Engenharia	Mestre
Curso Superior de Tecnologia em Marketing	Comportamento do Consumidor	2º	1	Noturno	03	4º	Administração / Marketing / Publicidade e Propaganda	Mestre
Direito	Práticas Jurídicas em Direito Civil II	2º	1	Noturno	04	8º	Direito	Especialista
Engenharia Ambiental e Sanitária	Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos	2º	1	Noturno	03	6º	Engenharia	Mestre
Engenharia Química	Processos Químicos Industriais I	2º	1	Noturno	03	6º	Engenharia Química	Especialista
	Termodinâmica Química II	2º	1	Noturno	04	6º	Engenharia Química	Especialista
Estética	Terapias Alternativas I	2º	1	Noturno	03	6º	Enfermagem / Estética / Fisioterapia	Especialista

* Carga-horária semanal.

1. DAS INSCRIÇÕES

- Período:
  - **Dia: 23/06/2015, das 09:30 às 12:30 horas e das 18:00 às 21:30;**
  - **Dia: 24/06/2015, das 08:00 às 11:00.**

- Local: Secretaria da Coordenação Geral de Cursos

- Documentação exigida:
  - Requerimento de inscrição, em modelo próprio, para cada disciplina;
  - Cópias: Identidade e CPF;
  - Cópias autenticadas "Cartório": **DIPLOMAS** de curso de graduação e pós-graduação e respectivos **HISTÓRICOS**, devidamente registrados nos órgãos competentes;
    a) em caso de Mestre ou Doutor, serão aceitos somente os diplomas que tenham sido expedidos por Instituições cujos cursos de Pós-Graduação stricto-sensu tenham sido reconhecidos pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior;
    b) os diplomas de graduação e/ou pós-graduação obtidos no exterior serão aceitos, desde que revalidados/reconhecidos por Instituições de Ensino Superior no Brasil, na forma da lei.
  - Currículo Lattes preenchido e atualizado;
  - Comprovação de todas as publicações científicas informadas no Currículo Lattes;
  - Experiência profissional e acadêmica comprovada em carteira de trabalho ou documento oficial da Instituição Educacional;
  - Certidões de antecedentes cível e criminal (http://.tjmg.jus.br/).

OBS:

- Em substituição ao diploma de mestrado ou doutorado, será aceita ata assinada pela autoridade competente de aprovação da dissertação ou da tese, sem ressalvas. Citações desacompanhadas de comprovação não serão consideradas.

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE INSCRIÇÃO

O candidato deverá:
- residir na cidade de Formiga ou em local que, a critério do UNIFOR-MG, possibilite ao professor o exercício regular de suas atividades, obedecendo ao horário estipulado pela Instituição;
- ter disponibilidade de tempo para o desempenho regular de suas atribuições, dentro dos horários do Centro Universitário de Formiga;

Fica impedido de participar da seleção:
- **candidato em cumprimento de aviso prévio**
- **candidato desligado há menos de 06(seis) meses**

Caso o professor seja aprovado em mais de 1 (uma) disciplina no mesmo período para o qual se candidata em outra, deverá optar por uma delas, uma vez que é vedado ao professor lecionar mais de 1 (uma) disciplina em uma mesma turma.

É considerada como 1 (uma) disciplina aquela que estiver subdividida em até 4 (quatro) tópicos.

Somente será deferida a inscrição para portadores da titulação mínima exigida no quadro de vagas.

A qualquer tempo serão anuladas: inscrição, provas, classificação e contratação do candidato, se verificada falsidade de declarações prestadas ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

Em hipótese alguma, será admitida inscrição condicionada à posterior complementação de documentos.

Será indeferida a inscrição de candidatos que apresentarem documentos incompletos ou que apresentem certidões positivas de antecedentes cível e criminal, nos termos do Art. 83, parágrafos 1º e 2º do Estatuto da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG - FUOM.

3. DA SELEÇÃO

Os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações:

I - Prova de desempenho didático e de domínio no conteúdo, com valor de 10,0 (dez) pontos;
II - Prova de análise de títulos, no valor máximo de 10,0 (dez) pontos;
III- Entrevista.

3.1. DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

- A prova de desempenho didático consiste na realização de uma aula de até 50 (cinquenta) minutos, não podendo ser inferior a 30 (trinta) minutos, sobre tema previamente determinado.
- Após a apresentação do candidato, a banca poderá argui-lo, pelo período máximo de 20 (vinte) minutos, sobre o conteúdo da ementa da disciplina, para auxiliar na prova didática.
- O tema a ser discorrido na banca de avaliação será estabelecido com a antecedência mínima de 24 horas e será parte da ementa da disciplina em questão.
- Na Prova de Desempenho Didático, de caráter eliminatório, no valor de 10,0 (dez) pontos, o candidato deverá obter média mínima de 7,0 (sete) pontos, correspondente à média aritmética das notas atribuídas individualmente pelos examinadores, na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), admitindo-se uma casa decimal.
- Será vedada a presença de platéia durante a apresentação da prova aula.
- Será dada uma tolerância de 15 (quinze) minutos, em caso de atraso, para o início das provas sob pena de desclassificação do candidato.
- A inscrição do candidato implicará em conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Processo, das quais não poderá alegar desconhecimento.

- Não será concedida aplicação de prova fora do local, data e horário previstos, sob qualquer pretexto.

As datas, horários, locais e temas para a prova de desempenho didático estarão disponíveis na página do UNIFOR-MG **(www.uniformg.edu.br no *link* professores, item: oportunidades) a partir das 18:00 horas do dia 24/06/2015.**

3.2. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

Sendo aprovado o candidato na Prova de Desempenho Didático, a titulação acadêmica será comprovada e valorada, respeitados os limites estabelecidos, não excedendo 10,0 (dez) pontos, na seguinte conformidade:

I - Títulos acadêmicos: 3,5 (três e meio) pontos – será considerado apenas o título de maior grau

Pós-doutorado	3,5 pontos
Doutorado	3,0 pontos
Mestrado	2,5 pontos
Especialização	2,0 pontos

II – Atividades didáticas e/ou profissionais: valor máximo de 3,5 (três e meio) pontos

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Atividades profissionais não docentes	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 05 anos – limite máximo: 0,5
Atividades docentes na Educação Básica, na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação stricto sensu	0,1 ponto: ano completo	Nos últimos 08 anos – limite máximo: 0,8
orientação de monografia (especialização), de trabalho de conclusão de curso (TCC)	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,6
orientação de iniciação científica	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,6
orientação de teses e dissertações concluídas	0,1 ponto/orientação	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,5
participação em bancas avaliadoras	0,1 ponto/ banca	Nos últimos 03 anos – limite máximo: 0,5

III - Produção científica e/ou artística: valor máximo de 3,0 (três) pontos

Atividades	Pontuação	Limite máximo
Publicação de livro cultural e/ou técnico.	0,2 por livro	Nos últimos 05 anos – limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional indexado com corpo editorial. Para definição da categoria de artigo internacional será considerado o QUALIS da CAPES/MEC.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de artigo técnico-científico em periódico nacional ou internacional com corpo editorial.	0,2 pontos/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de trabalho completo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Publicação de resumo em anais de reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/resumo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Apresentação de trabalho em reunião científica nacional e/ou internacional.	0,1 ponto/trabalho	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,3
Publicação de artigos técnicos em revistas técnicas	0,1 ponto/artigo	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4
Palestras, conferências e/ou minicursos proferidos em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos nacionais e/ou internacionais, ou em eventos isolados.	0,1 ponto/atividade	Nos últimos 03 anos Limite máximo: 0,4

A pontuação da Prova de Análise de títulos será a média aritmética dos pontos atribuídos nos itens I, II e III descritos anteriormente, sendo considerada até uma casa decimal.

3.3 DA ENTREVISTA

De caráter eliminatório, a entrevista levará em conta, além dos aspectos profissionais, a cultura geral, a disponibilidade de tempo para trabalho na Instituição, além do perfil profissional do candidato.

Além das disposições dos artigos precedentes, a critério da instituição, poderão ser valorados outros aspectos considerados relevantes para o exercício da docência no Centro Universitário de Formiga.

A entrevista poderá ser realizada pela Banca Examinadora ou pela Coordenadora Geral de Cursos.

3.4 DO RESULTADO FINAL

A nota final atribuída a cada candidato será a média ponderada, resultante da pontuação da prova didática com peso 02 (dois) e da prova de títulos, com peso 01 (um).

Considerar-se-á apto para a Entrevista o primeiro colocado no respectivo Processo Seletivo.

Conclusas as etapas do processo seletivo, o Presidente da Comissão Avaliadora apresentará à Diretoria Geral de Ensino a lista dos classificados para homologação do resultado final.

4. DA ADMISSÃO

A aprovação do candidato no processo seletivo não lhe assegura o aproveitamento automático, mas apenas a expectativa de ser admitido dentro da ordem classificatória, no período de 06 (seis) meses, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas estatutárias e regimentais do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG e da mantenedora - FUOM e à formação de 2os períodos para 2015, quando for o caso.

A contratação do docente selecionado será feita pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM –, entidade mantenedora do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, como horista, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, observando-se, ainda, no que couber, a Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato dos professores do Estado de Minas Gerais, os Estatutos e os Regimentos do Centro Universitário de Formiga e da FUOM e o Plano de Carreira Docente do UNIFOR-MG.

Os professores aprovados pelas Bancas Examinadoras deverão apresentar documentação completa para sua admissão no Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data da publicação do resultado, sob pena de perderem a vaga, ou em data a ser estabelecida pelo Centro Universitário.

- **O contrato dar-se-á por prazo determinado: de 03/08 a 31/12/2015, podendo ser prorrogado caso necessário.**

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Os professores selecionados para o cargo serão aceitos, desde que preencham os requisitos mínimos para a categoria **Assistente**, conforme Plano de Carreira Docente do Unifor-MG.
- Será eliminado do concurso o candidato que, visando à obtenção de vantagens ou aprovação no processo seletivo, entrar em contato com a Banca Examinadora. **Será, também, motivo de eliminação do concurso, o candidato que não tiver disponibilidade de horário que atenda aos interesses da Instituição.**
- **Em caso de reprovação, os documentos apresentados pelos candidatos, no ato da inscrição, ficarão disponíveis, por 30 (trinta) dias, para devolução. Após esse prazo, os documentos serão incinerados.**
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do concurso.

Formiga, 23 de junho de 2015.

Prof. Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

Ficha de Inscrição – Seleção Interna

Ilmo. Sr. Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG

_____ ,
Nome do(a) Candidato (a)

abaixo assinado (a), residente em _____ ,
(Nome da cidade)

_____ **nº** _____ ,
(Av. / Pça / Rua)

Bairro: _____ , **Cep:** _____ ,

tel. residencial: _____ , **celular:** _____ ,

vem requerer a V.Sª. sua inscrição no Processo Seletivo destinado à admissão de professor para a disciplina _____

_____ ,

conforme consta do Edital nº 01 de 23 / 06 / 2015 .

Na oportunidade, declara, para os devidos fins, conhecer e aceitar as normas de seleção, constantes deste Edital e do Regulamento do Processo de Preenchimento de Vacância de Disciplina do Centro Universitário de Formiga.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Formiga, _____, de junho de 2015 .

_____
Assinatura do (a) Candidato (a)